

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 VEREADOR NETO OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DEIXAR À DISPOSIÇÃO, EM REGIME DE PLANTÃO, EM CADA UM DOS DISTRITOS UMA AMBULÂNCIA COM CONDUTOR HABILITADO.

VICENTE BESERRA DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

- Art. 1º. Torna-se obrigatório e fica autorizado que o Poder Executivo disponibilize uma ambulância, com um condutor habilitado em regime de plantão, para cada Distrito do nosso Município.
 - Art. 2°. A ambulância deve ter como base fixa os Postos de Saúde de cada um dos Distritos.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 13 de março de 2023.

Vicente Beserra de Sousa Neto

Vereador



Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Colegas Vereadores.

A presente proposição tem como objetivo oferecer à população dos Distritos e Sítios circunvizinhos o transporte rápido para as Unidades de Saúde em caso de urgência e emergência 24h por dia.

Para essa finalidade, o serviço do SAMU, apesar dos seus relevantes serviços, muitas das vezes demora a chegar nos Distritos, já que sua base é localizada na Sede do Município. Tendo, portanto, o suporte de ambulâncias do Município, com condutores habilitados, a população ficará mais protegida em caso de necessidade urgente.

Ante o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta importe demanda para os mais necessitados de Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de março de 2023.

Vicente Beserra de Sousa Neto

Vereador